



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPE

RIO GRANDE DO SUL

saosepe.atende.net

PORTARIA Nº 24.366, DE 24 DE JULHO DE 2026.

DESIGNA SERVIDORES RESPONSÁVEIS
PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO
CONTRATO Nº 80/2026.

MARCELO FARIA ELLWANGER, Prefeito Municipal de São Sepé – RS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133/2023, Decreto Municipal nº 4.414/2023 e a Instrução Normativa nº 01/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Nicolý Motta**, Coordenadora de Projetos e Captação de Recursos, como responsável titular pela GESTÃO, o Sr. **Márcio Cunha Costa**, Secretário Adjunto de Desenvolvimento, Turismo e Habitação, como GESTOR SUPLENTE, o Sr. **Paulo Vitor Zurawski Saldanha**, Engenheiro Eletricista, como responsável titular pela FISCALIZAÇÃO TÉCNICA, o Sr. **Luciano Mello Raguzzoni**, Engenheiro Civil – matr. 8639, CREA 243597/RS, como FISCAL TÉCNICO SUPLENTE, e ainda o Sr. **Leandro de Oliveira Gonçalves**, Secretário de Desenvolvimento, Turismo e Habitação, como FISCAL ADMINISTRATIVO, referente ao contrato nº 80/2026, celebrado entre o Município de São Sepé e a empresa R4 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.666.323/0001-42, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 28/2026, sob o Processo Administrativo nº 372/2026, para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia de iluminação pública, compreendendo o levantamento de campo do parque de iluminação pública urbana, diagnóstico luminotécnico e estudo de eficiência energética, elaboração de projeto executivo para a troca de luminárias convencionais por LED, elaboração de documentação técnica para a Chamada Pública SPF/PEE-CPFL ENERGIA_001/2026 da RGE, além de apoio técnico integral na submissão e no acompanhamento da proposta.

Art. 2º Incumbe ao(s) servidor(es) referido(s) no artigo anterior acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 01/2024 para gestão e fiscalização de contratos.

Art. 3º Registre-se, publique-se no Órgão Oficial do Município e cumpra-se.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de julho de 2026.

Registre-se e Publique-se.

PAULO JARDEL ROSA
Secretário de Administração

MARCELO FARIA ELLWANGER
Prefeito Municipal

Publicado no *Mural Oficial*,
conforme Lei nº 3.303, de 20.4.2012,
em 24/07/2026.